



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

Autorização Ambiental

4976/2024



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/80931/38629>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental REC/47952 e parecer técnico nº 33897/2024, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CPF/CNPJ: 82925652000100

Endereço: PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , CENTRO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de São João Batista - 82925652000100

Atividade Licenciável: 71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Endereço: : RUA WALDEMIRO MAFEZZOLI, nº s/n, TAJUBA I

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 711524.066, Y 6980269.128

Condições Gerais

Recuperação de área degradada através de conformação de relevo tipo enrocamento em área de preservação permanente.

Descrição do Empreendimento

Trata-se de Projeto de Recuperação de Área Degradada através de Conformação de relevo por técnica de enrocamento de pedra lança, de uma área de 26.400,00 m², anexa as margens do Rio Tijucas, na Rua Waldemiro Mafessolli, conforme as coordenadas: X 711515,014 e Y 6980221,304, em área de solapamento decorrente de eventos consecutivos de cheia do rio, qual acabou por colocar em risco a estrutura da ia pública existente.

A terraplenagem deverá ser executada segundo o projeto, levando em consideração a inclinação de natural 1:1, ou seja, a cada um metro cortado na horizontal, deve-se cortar um metro na vertical. Deverão ser apenas removidas as camadas mais superficiais sem avançar demasiadamente em camadas mais profundas do solo evitando-se a remoção de “solo são”. Todo aterro lançado deverá ser feito em camadas de 20 cm de altura passando por compactação manual por apiloamento com a compactação mínima de 90% ensaiado pelo método proctor normal. Após a remoção do solo deve ser iniciado o processo de cobertura do solo através do lançamento pedras arrumadas. Todo o material escavado, que não utilizado na obra, deverá ser destinado a um bota-fora regularizado e indicado pela Prefeitura Municipal.

O processo de revestimento do solo deverá ser iniciado imediatamente após a execução da terraplanagem evitando que a mesma sofra danos por intemperismo. O revestimento da porção não movimentada deverá ser iniciado também logo após os serviços de terrapleno para evitar esgarificações no solo são ocasionadas por chuvas. Este procedimento deverá ser feito através do lançamento de rochas brutas detonadas, arrumadas no melhor encaixe (enrocamento). Dependendo da força de arraste, observada durante a execução da obra, o executor deverá optar pelo uso de rejuntamento das pedras por argamassa de cimento Portland. A espessura mínima do enrocamento deverá ser de 2,00 metros, sendo maior na base.

O prazo previsto para a conclusão do PRAD é de cerca de 1 mês.

Descrição e caracterização da área

Trata-se de área sem edificações entre a margem do Rio Tijucas e a Via Pública Municipal denominada Rua Waldemiro Mafessolli, considerado segundo anexos do Plano Diretor (Lei Complementar nº 37/2011 e suas alterações) zona urbana, consolidada e ocupada por construções de diferentes padrões construtivos e finalidades diferentes, aonde ocorre intenção ocupação, situado em planície de inundação e definida como de risco alto de inundação segundo mapeamento municipal SR-01.

Aspectos Florestais

A área situa-se em Área de Preservação Permanente (APP) e em sua maior parte apresenta-se desprovida de Mata Ciliar qual foi degradada devido à erosão decorrente da instabilidade do talude ocasionada pelas cheias do Rio.

Controles ambientais

Revestimento com rochas sempre que for necessária à proteção da margem do rio ou talude fluvial sujeito a erosão acentuada. O tipo de rocha utilizado nesses revestimentos deverá ser resistente ao intemperismo.

Revegetação da área após a finalização do enrocamento.

Programas ambientais

Não se aplica.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

- Conforme projeto apresentado, é recomendado que as obras de engenharia sejam executadas no período seco, de modo a facilitar a execução das atividades de enrocamento e evitar o período chuvoso.
- Comprovação da recuperação da área degradada através de relatório assinado por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica.

Conclusão

Conforme documentação e esclarecimentos apresentados análise realizada pela presente equipe técnica, verificou-se que o projeto apresentado condiz com as exigências estipuladas pela IN 11 - FUMAB, e está em conformidade com os precedentes da RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 01/FUMAB, de 28 de agosto de 2020, com deferimento do pedido em questão.

Análise técnica

Conforme vistoria ao local e análise da documentação pertinente, não há impeditivos para a concessão de Autorização Ambiental para a Recuperação de Áreas Degradadas com Conformação de Relevô, com vistas à prevenção de novos processos erosivos e contenção do talude fluvial associado à margem esquerda do Rio Tijucas, para a área situada à Rua Waldemiro Mafessolli, Bairro Tajuba I, município de São João Batista.

Documentos que fundamentam o parecer

Projeto;

Memorial descritivo;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Demais documentos.

Local e data

São João Batista, 28 de Junho de 2024.

Equipe técnica

Engº Civil Gerônimo Battisti Dell Antônio.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 28 de junho de 2024

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR